



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal TRIBUNA SEMANA

Ed (8) N° 808 14-06-2015

Leandro José Monteiro da Silva
Responsável

DECRETO N° 102/2015

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 2006/2015,

DECRETA:

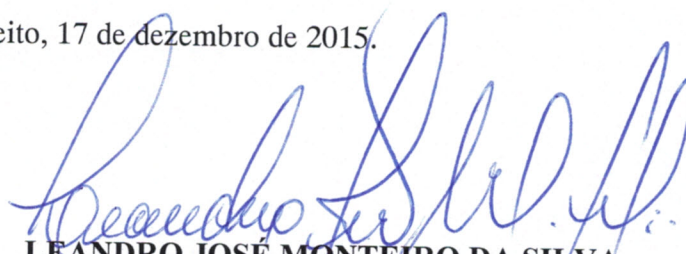
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente do Instituto de Pensão Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** para reforço de dotações que se tornam insuficientes no exercício corrente.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são decorrentes da anulação parcial de dotações orçamentárias do próprio Instituto, conforme demonstrativo abaixo:

PROG. TRABALHO	NAT. DESPESA F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0007 /1601.0927200632.113-3190.11.01-29		1.500,00	
0009 /1601.0927200632.113-3190.13.03-29			1.500,00
Totais:		1.500,00	1.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2015.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito



Instrumentos de Alteração - Anulações e Suplementações

Decreto Número: 102

Data: 17/12/2015

Prog. Trabalho Nat. Despesa F.Recurso	Anulação	Supl.p/Anulação	Supl.p/Superávit	Supl.p/Excesso	Supl.p/Convênio
0007/1601.0927200632.113-3190.11.01-29	1.500,00				
0009/1601.0927200632.113-3190.13.03-29		1.500,00			
Totais:	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00